

EMENDA ADITIVA Nº 144 AO PLE Nº 33/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescenta-se a OPERAÇÃO, na AÇÃO: 2.088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST) do PROGRAMA 1217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com a seguinte redação: "CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO NOTURNO EM SAÚDE PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS".

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)





JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A criação de um Programa de Atendimento de Saúde Noturno para Trabalhadores e Trabalhadoras é uma necessidade premente e se justifica por várias razões significativas. Muitos trabalhadores e trabalhadoras enfrentam horários de trabalho noturnos, em turnos ou irregulares devido às demandas da economia globalizada e da sociedade 24 horas. Essas condições de trabalho muitas vezes dificultam o acesso aos serviços de saúde durante o horário tradicional, o que cria barreiras significativas para o acesso à assistência médica, resultando em muitos trabalhadores negligenciando sua saúde devido à falta de opções de atendimento adequadas.

Um Programa de Atendimento de Saúde Noturno pode fornecer serviços não apenas para tratar doenças, mas também para prevenir problemas de saúde e promover o bem-estar, o que é crucial para manter a força de trabalho saudável e produtiva. Além disso, com a falta de opções de atendimento noturno, muitos trabalhadores recorrem às salas de emergência dos hospitais, sobrecarregando o sistema de saúde e gerando custos



elevados para a sociedade. Um programa noturno de atendimento de saúde pode ajudar a aliviar essa sobrecarga.

A saúde mental dos trabalhadores também é afetada por horários de trabalho noturnos e estressantes. O programa noturno pode oferecer serviços de apoio psicológico, aconselhamento e intervenções em crises para atender a essas necessidades específicas. Disponibilizar serviços de saúde noturnos oferece flexibilidade e conveniência para trabalhadores que, devido a seus horários de trabalho, podem não ser capazes de acessar atendimento durante o dia, o que incentiva a busca precoce de assistência e o acompanhamento de tratamentos.

O acesso a cuidados de saúde de qualidade durante a noite contribui para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, permitindo que eles cuidem de sua saúde e bem-estar, conciliando melhor sua vida profissional e pessoal. Trabalhadores saudáveis são mais produtivos e faltam menos ao trabalho devido a doenças, o que é benéfico para as empresas e a economia como um todo. Além disso, um programa de atendimento de saúde noturno pode ajudar a reduzir as desigualdades de saúde, garantindo que todos, independentemente de seus horários de trabalho, tenham igualdade de acesso a serviços médicos.

Em resumo, a criação de um Programa de Atendimento de Saúde Noturno para Trabalhadores e Trabalhadoras é uma iniciativa essencial para atender às necessidades da população que trabalha em horários não convencionais. Isso não apenas promove a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, mas também contribui para a eficiência do sistema de saúde e o desempenho econômico, além de ajudar a reduzir as disparidades na prestação de serviços de saúde.



Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)